RETIFICAÇÃO 01

Onde lê-se:

1.5.3.2 Caso o candidato esteja inscrito para realização do ELEP em julho de 2022, poderá anexar no ato da inscrição neste processo seletivo, um comprovante de inscrição no ELEP, ficando pendente a apresentação posterior da comprovação de nota igual ou superior a sessenta por cento (60%) para homologação da eventual aprovação no processo seletivo.

Leia-se:

1.5.3.2 Caso o candidato esteja inscrito para realização do ELEP em julho de 2022, poderá anexar no ato da inscrição neste processo seletivo, um comprovante de inscrição no ELEP, ficando pendente a apresentação posterior da comprovação de nota igual ou superior a sessenta por cento (60%) para homologação da eventual aprovação no processo seletivo.

1.5.3.3. Os candidatos que se inscreveram no ELEP mas não obtiveram nota mínima de 60% podem, excepcionalmente, se matricular no mestrado do PPGCA, ficando a sua continuidade no curso pendente de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa tais quais descritos no itens 1.5.3 a, b ou c nos seis meses seguintes ao ingresso no curso. A não apresentação do disposto dentro do prazo determinado implicará no desligamento do discente."

Macapá, 22 de agosto de 2022,

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO,
Portaria Nº 0429/2022 – UNIFAP